

**a) Derramamento de Material Biológico Classe 2¹ –Medidas:**

- 1) Avisar aos trabalhadores e outros presentes do derramamento.
- 2) Usar EPI composto de jaleco de manga longa, luvas descartáveis, gorro, óculos de segurança ou protetor facial e máscara descartável.
- 3) Cobrir o derramamento com material absorvente (toalha de papel).
- 4) Colocar desinfetante sobre o material absorvente e nas bordas do derramamento (hipoclorito a 1%). O desinfetante deve ter sua eficiência em relação ao microrganismo do derramamento comprovada, verificar e observar as concentrações indicadas e o tempo de contato.
- 5) Aguardar 30 minutos.
- 6) Após absorção do derramamento pelo material absorvente, limpar a área com toalhas de papel embebidas em desinfetante.
- 7) Colocar as toalhas de papel e outros resíduos descartáveis em saco de autoclave identificado e com o símbolo de Risco Biológico.
- 8) Encaminhar para autoclavação antes do descarte final.
- 9) Após tal procedimento solicitar do funcionário da higienização a limpeza de rotina no local.

b) Derramamento de material biológico Classe 3² –medidas:

- 1) Alertar os trabalhadores e evacuar a área.
- 2) Fechar as portas da área.
- 3) Desligar o ar condicionado e ligar o exaustor.
- 4) Aguardar uma hora para iniciar a limpeza.
- 5) Usar EPI composto por: jaleco de manga longa, luvas descartáveis, gorro, óculos de segurança ou protetor facial e máscara descartável.

¹Risco individual moderado para o trabalhador e com baixa probabilidade de disseminação a coletividade. Podem causar doenças ao ser humano, para as quais existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.

²Risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças e infecções graves ao ser humano, para as quais nem sempre existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.



- 6) Cobrir o derramamento com material absorvente (toalha de papel).
- 7) Verter desinfetante sobre o material absorvente e nas bordas do derramamento (hipoclorito a 1%). O desinfetante deve ter sua eficiência em relação ao microrganismo do derramamento comprovada, verificar e observar as concentrações indicadas e o tempo de contato.
- 8) Aguardar 10 minutos.
- 9) Após absorção do derramamento pelo material absorvente, limpar a área com toalhas de papel embebidas em desinfetante.
- 10) Colocar as toalhas de papel e outros resíduos descartáveis em saco de autoclave identificado e com o símbolo de Risco Biológico.
- 11) Encaminhar para autoclavação antes do descarte final.
- 12) Após tal procedimento solicitar do funcionário da higienização a limpeza de rotina no local.

4.1.3. DERRAMAMENTO ENVOLVENDO PRODUTOS QUÍMICOS:

- 1) Isolar a área com equipamento de proteção coletiva (fita sinalizadora) e/ou placa de advertência, utilizando os equipamentos de proteção individual (Kit de Contensão³) que estará disponível na sala da Coordenação Administrativa, luvas descartáveis.
- 2) Cobrir a área com papel absorvente, areia ou substância granulada quimicamente inerte.
- 3) Deixar exaustor ligado.
- 4) Acondicionar em recipiente adequado e descartar o material de acordo com as regras de proteção ao meio ambiente, descartas no PGRSS.

³ O Kit de Contensão é composto de: 01 máscara com visor; 02 respiradores P2 com carvão ativado; cap de descartável impermeável; luvas de procedimento não estéril. O material deve ser colocado em saco plástico transparente, em local fechado próximo a área administrativa, com identificação "Kit de Contensão".

- 5) No caso de produtos tóxicos, inflamáveis e corrosivos, evacuar o local e seguir os procedimentos de segurança e emergência.
- 6) Retirar as luvas de borracha e descartá-la como resíduo químico.
- 7) Higienizar as mãos após o procedimento.
- 8) Liberar a área após a retirada da fita sinalizadora.
- 9) Encaminhar o resíduo para a incineração (se necessário).
- 10) Notificar o coordenador e encaminhar para o serviço médico.



4.1.4. DERRAMAMENTO ENVOLVENDO VIDRO QUEBRADO EM LABORATÓRIO

- 1) A limpeza deve ser feita mecanicamente com pinça.
- 2) Todos os materiais utilizados na limpeza deverão ser autoclavados após o uso.
- 3) Nunca pegar os cacos de vidro com as mãos.
- 4) Os cacos de vidro devem ser descartados em recipiente específico para perfurocortantes.

4.2. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA ABORDAGEM DE ACIDENTES

4.2.1. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA A ABORDAGEM DOS ACIDENTES COM MATERIAL BIOLÓGICO E/OU PERFUROCORTANTES

Após exposição a material biológico: Lavagem imediata e exaustiva com água ou solução fisiológica, em caso de exposição de mucosas, e água e sabão em área percutânea.

Solução antisséptica degermante (PVP-I ou CLOREXIDINA) pode ser utilizada na percutânea, mas ainda não há evidências de sua vantagem em relação ao sabão.



5. PREVENÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR

O pessoal envolvido diretamente com o gerenciamento dos resíduos deverá ser capacitado e mantido sob educação continuada para as atividades de manejo dos resíduos, incluindo sua responsabilidade com higiene pessoal, dos materiais e do ambiente.

Durante o manuseio dos resíduos, o funcionário deverá utilizar os seguintes equipamentos de proteção individual.

- Óculos, máscara respiratória, gorro (touca descartável).
- Luvas de PVC ou borracha, impermeáveis, resistentes, cor clara, antiderrapante e de cano longo e por baixo, luvas de procedimentos.
- Avental de PVC, impermeável e de médio comprimento.
- Após a coleta interna, o funcionário deverá lavar as mãos ainda enluvasadas, rotirando as luvas e colocando-as em local apropriado.
- O funcionário deve lavar as mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las. Em caso de ruptura das luvas, o funcionário deve descartá-las imediatamente não as reutilizando.

Certos equipamentos de proteção individual devem ser lavados e desinfetados diariamente. Sempre que houver contaminação com material infectante, devem ser substituídos imediatamente, lavados e esterilizados.

As pessoas envolvidas com o manuseio de resíduos devem ser submetidas a exame admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional. Os exames e avaliações que devem ser submetidos são anamnese ocupacional, exame físico, exame mental.

Todos os empregados quando admitidos devem passar por exame médico admissional e receberão pedido de vacina, sendo vacina de hepatite B, dupla adulto (difteria e tétano), MMR (sarampo, caxumba e rubéola). Nos periódicos é cobrado o cartão de vacina.

Os trabalhadores imunizados devem realizar controle laboratorial sorológico para avaliação da resposta imunológica. Fazer Anti Hbs até 90 dias após vacinação contra hepatite.

**LEGISLAÇÃO APLICADA**

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada n.306, de 07 dez. 2004. Dispõe sobre o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada n.222, de 28 março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução CONAMA n.275, de 25 abr.2001. Dispõe sobre o código de cores para diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas na coleta seletiva.

BRASIL. Conselho Nacional de Meio Ambiente. Resolução CONAMA n.358, de 29 abr. 2005. Dispõe sobre o tratamento e disposição final resíduos de serviços de saúde e dá outras providências.

NBR 10004 – Resíduos Sólidos - Classificação

NBR 12235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos, de abril de 1992

NBR 12808 – Resíduos de Serviços de Saúde

NBR 12809 – Manejo de Resíduos de Serviço de Saúde

NBR 12810 – Coleta de resíduos de serviço de saúde, de janeiro de 1993

NBR 13852 – Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes – requisitos e métodos de ensaio, de maio de 1997
NBR 10004- Resíduos sólidos – Classificação, segunda edição – 31 de março de 2004

NBR 14652 – Coletor – transportador rodoviário de resíduos de serviços de saúde, de abril de 2001

NBR 14725 – Ficha de informação de segurança de produtos químicos de julho de 2001

NBR 7500 – Símbolos de risco e manuseio para o transporte e Armazenamento de material, de março de 2000

NBR 9191 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

CALDERONI, S. **Os bilhões perdidos no lixo**. São Paulo: Humanistas Publicações FFLCH/USP, 1997.

CHERMONT, L.S. & MOTTA, R.S. **Aspectos econômicos da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**. Texto para discussão 416, Rio de Janeiro: IPEA, 1996.

COELHO, E.J. **Sistema de aproveitamento de lixo urbano: uma avaliação socioeconômica**. 1994. Dissertação (Mestrado em Economia Rural), Faculdade de Economia, Universidade Federal de Viçosa-Viçosa.

FIESC. **Newsletter Semanal do Sistema FIESC**. nº 211. 13.04 até 20.04.2011

IPT/CEMPRE. **Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado**. São Paulo: IPT, 2000. 360p.

MENEZES, Mayko de Sousa; PONTES, Fernanda Veronesi Marinho; AFONSO, Júlio Carlos. **Panorama dos Resíduos de Construção e Demolição: Artigo Técnico**. RQI, Rio de Janeiro, n. , p.17-21. 2011. Trimestral.

MONTEIRO, J.H.P. et al. **Manual de gerenciamento de resíduos sólidos**. Rio de Janeiro: IBAM, 2001.

SISINNO, C.L.S. et al. **Resíduos sólidos, ambiente e saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2000.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP. **Programa de gerenciamento de resíduos sólidos dos serviços de saúde - PGRSS**. São José Dos Campos: Unesp, 2007. 15 p. Disponível em: <http://www.fosjc.unesp.br/admin/biosseguranca/Gerenciamento_de_Residuos.pdf>. Acesso em: 26 maio 2012.

VALLE, C E do. **Qualidade ambiental: o desafio de ser competitivo protegendo o meio ambiente**. 3. ed. atual. São Paulo: Pioneira Administração e Negócios, 2001.



ANEXOS

ANEXO I – MATERIAL ORIGINADOR DE RESÍDUOS DO GRUPO B (MEDICAMENTOS)



LISTA A: Medicamentos de dispensação geral

Nº	FORMA FARMACÊUTICA/ APRESENTAÇÃO
1	aciclovir 200 mg comprimido
2	ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido
3	ácido acetilsalicílico 500 mg comprimido
4	ácido fólico 5 mg comprimido
5	ácido fólico 0,2 mg/mL solução oral (gotas) frasco
6	ácido folínico 15 mg comprimido
7	ácido valpróico 500mg comprimido
8	ácido valpróico 50 mg/mL solução oral/xarope frasco
9	albendazol 400 mg comprimido mastigável
10	albendazol 40 mg/mL suspensão oral frasco
11	alopurinol 100 mg comprimido
12	amiodarona, cloridrato 200 mg comprimido
13	amitriptilina, cloridrato 25 mg comprimido
14	amitriptilina, cloridrato 75 mg comprimido
15	amoxicilina 500 mg comprimido
16	amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral frasco
17	anlodipino, besilato 5 mg comprimido
18	anlodipino, besilato 10 mg comprimido
19	atenolol 50 mg comprimido
20	azitromicina 500 mg comprimido
21	azitromicina 40 mg/mL suspensão oral frasco
22	beclometasona, dipropionato 50 µg/dose (equivalente a 42 µg de beclometasona/dose) aerossol nasal/frasco
23	beclometasona, dipropionato 50 µg/dose pó para solução inalante ou aerossol oral frasco
24	beclometasona, dipropionato 250 µg/dose pó para solução inalante ou aerossol oral frasco
25	benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável fr-amp
26	benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável fr-amp
27	benzilpenicilina procaína 300.000 UI + benzilpenicilina potássica 100.000 UI suspensão injetável fr-amp
28	benzoilmetronidazol 40 mg/mL suspensão oral frasco
29	biperideno, cloridrato 2 mg comprimido
30	brimonidina 2 mg/mL (0,2%) solução oftálmica frasco
31	captopril 25 mg comprimido
32	carbamazepina 200 mg comprimido
33	carbamazepina 20 mg/mL (2%) suspensão oral frasco



Nº	FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO
34	carbonato de cálcio 500 mg comprimido
35	carbonato de lítio 300 mg comprimido
36	carvedilol 12,5 mg comprimido
37	carvedilol 6,25 mg comprimido
38	cefalexina comprimido 500 mg
39	cefalexina 50 mg/mL suspensão oral frasco
40	cetoconazol 20 mg/g (2%) creme bisnaga
41	cianocobalamina (vit. B12) 2,5 mg/mL (2.500 µg) solução injetável amp. 2 mL
42	ciprofloxacino, cloridrato 500 mg comprimido
43	claritromicina 500 mg comprimido
44	claritromicina 50 mg/mL pó para suspensão oral frasco
45	clindamicina, cloridrato 300 mg cápsula
46	clomipramina, cloridrato 25 mg comprimido
47	clonazepam 0,5 mg comprimido
48	clonazepam 2 mg comprimido
49	clonazepam 2,5 mg/mL (0,25%) solução oral gotas frasco
50	cloranfenicol 5 mg/g + retinol, acetato 10.000 UI/g + aminoácidos 25 mg/g + metionina 5 mg/g pomada oftálmica bisnaga
51	cloreto de sódio 9 mg/mL (0,9 % - 0,154 mEq/mL) solução injetável amp. 10 mL
52	cloreto de sódio 9 mg/mL (0,9%) solução nasal (gotas) frasco
53	clorpromazina, cloridrato 100 mg comprimido
54	clorpromazina, cloridrato 25 mg comprimido
55	clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL (4%) solução oral (gotas) frasco
56	dalteparina sódica 2.500 UI (12.500 UI/ml) subcutânea seringa 0,2 ml
57	dalteparina sódica 5.000 UI (25.000 UI/ml) subcutânea seringa 0,2 ml
58	dexametasona 1 mg/g (0,1%) creme bisnaga
59	dexametasona 1 mg/mL (0,1%) solução oftálmica frasco
60	dexametasona 0,1 mg/mL solução oral frasco
61	dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/mL solução oral frasco
62	dextrana 1 mg/mL + hipromelose 3 mg/mL solução oftálmica frasco
63	diazepam 5 mg comprimido
64	diclofenaco 50 mg comprimido
65	digoxina 0,25 mg comprimido
66	dimenidrinato 25 mg/mL + piridoxina, cloridrato (vit. B6) 5 mg/mL solução oral gotas frasco
67	dipirona sódica 500 mg comprimido
68	dipirona sódica 500 mg/mL solução oral gotas frasco
69	doxiciclina, cloridrato 100 mg comprimido
70	enalapril, maleato 20 mg comprimido
71	enalapril, maleato 5 mg comprimido



Nº	FORMA FARMACÉUTICA/APRESENTAÇÃO
72	enoxaparina sódica 60 mg (equivalente a 100 mg/mL) solução injetável seringa 0,6 mL SC
73	enoxaparina sódica 40 mg (equivalente a 100 mg/mL) solução injetável seringa 0,4 mL SC
74	enoxaparina sódica 20 mg (equivalente a 100 mg/mL) solução injetável seringa 0,2 mL SC
75	escopolamina 6,67 mg/mL+ dipirona sódica 333,4 mg/mL solução oral gotas frasco
76	escopolamina 10 mg/mL solução oral gotas frasco
77	espiramicina 500 mg (equivalente a 1.500.000 UI) comprimido
78	espironolactona 100 mg comprimido
79	espironolactona 25 mg comprimido
80	estriol 1 mg/g (0,1%) creme vaginal bisnaga
81	estrogênios conjugados 0,3 mg comprimido
82	fenitoína 100 mg comprimido
83	fenobarbital 100 mg comprimido
84	fenobarbital 40 mg/mL (4%) solução oral gotas frasco
85	fenoterol 5 mg/mL solução inalante gotas frasco
86	fluconazol 150 mg cápsula
87	fluoxetina, cloridrato 20 mg cápsula
88	furosemida 40 mg comprimido
89	glíbenclâmida 5 mg comprimido
90	gliclazida 30 mg comprimido de liberação modificada
91	haloperidol 1 mg comprimido
92	haloperidol 5 mg comprimido
93	haloperidol 2 mg/mL (0,2%) solução oral gotas frasco
94	haloperidol, decanoato 50 mg/mL solução injetável amp. 1 mL
95	hidroclorotiazida 25 mg comprimido
96	hidrocortisona, acetato 10 mg/g (1%) creme bisnaga
97	hidróxido de alumínio 60 mg/mL a 63 mg/mL suspensão oral frasco
98	hipoclorito de sódio 25 mg/mL de cloro ativo (2,5 %) solução frasco 50 mL
99	ibuprofeno 300 mg comprimido
100	ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral gotas frasco
101	imipramina, cloridrato 25 mg comprimido
102	insulina humana NPH 100 UI/mL suspensão injetável fr-amp.
103	insulina humana regular 100 UI/mL suspensão injetável fr-amp.
104	ipratrópio, brometo 0,25 mg/mL (0,025%) solução inalante gotas frasco
105	isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido sublingual
106	isossorbida, mononitrato 20 mg comprimido
107	itraconazol 100 mg cápsula
108	ivermectina 6 mg comprimido

Nº	FORMA FARMACÊUTICA / APRESENTAÇÃO
109	levodopa 100 mg + benserazida 25 mg capsula de liberacao prolongada (HBS)
110	levodopa 200 mg + benserazida 50 mg comprimido
111	levodopa 100 mg + benserazida 25 mg comprimido dispersível
112	levodopa 100 mg + benserazida 25 mg comprimido
113	levodopa 250 mg + carbidopa 25 mg comprimido
114	levonorgestrel 0,75 mg comprimido
115	levonorgestrel 0,15 mg + etinilestradiol 0,03 mg comprimido cartela
116	levotiroxina sódica 100 µg comprimido
117	levotiroxina sódica 25 µg comprimido
118	levotiroxina sódica 50 µg comprimido
119	loratadina 10 mg comprimido
120	loratadina 1 mg/mL solução oral frasco
121	losartana potássica 50 mg comprimido
122	mebendazol 20 mg/mL suspensão oral frasco
123	medroxiprogesterona, acetato 10 mg comprimido
124	medroxiprogesterona, acetato 150 mg/mL suspensão injetável amp./fr-amp. 1 mL
125	metformina, cloridrato 500 mg comprimido
126	metformina, cloridrato 850 mg comprimido
127	metildopa 250 mg comprimido
128	metoclopramida, cloridrato 10 mg comprimido
129	metronidazol 250 mg comprimido
130	metronidazol 100 mg/g (10%) creme ou gel vaginal bisnaga
131	miconazol, nitrato 20 mg/g (2%) creme vaginal bisnaga
132	nifedipino 20 mg comprimido liberação prolongada
133	nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral frasco
134	noretisterona 0,35 mg comprimido cartela
135	noretisterona enantato 50 mg/mL + estradiol valerato 5 mg/mL solução injetável seringa 1 mL
136	norfloxacinó 400 mg comprimido
137	nortriptilina, cloridrato 25 mg comprimido
138	óleo mineral 100 mL frasco
139	omeprazol 20 mg cápsula
140	óxido de zinco 150 a 250 mg/g + retinol (vit.A) 5.000 UI + colecalciferol (vit.D) 400 UI pomada bisnaga 45g
141	paracetamol 500 mg comprimido
142	paracetamol 200 mg/mL solução oral gotas frasco
143	periciazina 40 mg/mL (4%) solução oral gotas frasco
144	permetrina 50 mg/mL (5%) creme/loção frasco
145	permetrina 10 mg/mL (1%) loção capilar frasco
146	pilocarpina, cloridrato 20 solução oftálmica frasco mg/mL (2%)



Nº	FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO
147	piridoxina, cloridrato (vit. B6) 40 mg comprimido
148	pirimetamina 25 mg comprimido
149	prednisona fosfato sodico 4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/mL de prednisona base) solucao oral frasco 60 mL
150	prednisona 20 mg comprimido
151	prednisona 5 mg comprimido
152	prometazina, cloridrato 25 mg comprimido
153	propiltiuracila 100 mg comprimido
154	propranolol, cloridrato 40 mg comprimido
155	retinol, acetato (vit.A) 50.000 UI/mL + colecalciferol (vit.D) 10.000 UI/mL solucao oral gotas frasco 10 mL
156	risperidona 2 mg comprimido
157	sais para reidratação oral pó para solução oral
158	salbutamol, sulfato 100 µg/dose aerossol oral frasco
159	sertralina 50 mg comprimido
160	sulfadiazina 500 mg comprimido
161	sulfametoxazol 800 mg + trimetoprima 160 mg comprimido
162	sulfametoxazol 40 mg/mL+ trimetoprima 8 mg/mL suspensao oral frasco 100 mL
163	sulfato ferroso 40 mg comprimido
164	sulfato ferroso 25 mg/mL solução oral gotas frasco
165	teofilina 100 mg cápsula de liberação prolongada
166	tiamazol 5 mg comprimido
167	tiamina, cloridrato (vit. B1) 300 mg comprimido
168	timolol, maleato 5 mg/mL (0,5%) solução oftálmica frasco
169	tinidazol 500 mg comprimido
170	tobramicina 3mg/mL (0,3%) solução oftálmica frasco
171	varfarina sódica 2,5 mg comprimido
172	varfarina sódica 5 mg comprimido



LISTA B: Medicamentos relacionados a Programas de Saúde

Nº	FORMA FARMACÉUTICA/APRESENTAÇÃO
1	abacavir, sulfato (ABC) 300 mg comprimido
2	abacavir, sulfato (ABC) 20 mg/mL solução oral frasco 240 mL
3	aciclovir 400 mg comprimido
4	aciclovir 50 mg/g (5%) creme bisnaga
5	atazanavir, sulfato (ATV) 200 mg cápsula
6	atazanavir, sulfato (ATV) 300 mg cápsula
7	atorvastatina 10 mg comprimido
8	bupropiona, cloridrato 150 mg comprimido
9	cabergolina 0,5 mg comprimido
10	clofazimina + dapsona + rifampicina (multibacilar) adulto comprimido- blíster
11	clofazimina + dapsona + rifampicina (multibacilar) pediátrico comprimido- blíster
12	dapsona + rifampicina (paucibacilar) adulto comprimido- blíster
13	dapsona + rifampicina (paucibacilar) pediátrico comprimido- blíster
14	dapsona 100 mg comprimido
15	darunavir (DRV) 75 mg comprimido
16	darunavir (DRV) 150 mg comprimido
17	darunavir (DRV) 300 mg comprimido
18	didanosina (DDI) 250 mg comprimido de liberação entérica (EC)
19	didanosina (DDI) 400 mg comprimido de liberação entérica (EC)
20	didanosina (DDI) 10 mg/mL após reconstituição pó para solução oral frasco 4 g
21	efavirenz (EFZ) 200 mg comprimido
22	efavirenz (EFZ) 600 mg comprimido
23	efavirenz (EFZ) 30 mg/mL solução oral fr 180 mL
24	estavudina (d4T) 1 mg/mL pó para solução oral fr 200 mL
25	etambutol, cloridrato 400 mg comprimido
26	etionamida 250 mg comprimido
27	etravirina (ETR) 100 mg comprimido
28	fluconazol 100 mg cápsula 100 mg
29	fosamprenavir (FPV) 700 mg comprimido
30	fosamprenavir (FPV) 50 mg/mL solução oral frasco frasco 225 mL
31	gabapentina 300 mg comprimido
32	Imiquimode 50 mg/g (5%) creme sachê 250 mg
33	isoniazida 75 mg + rifampicina 150 mg comprimido
34	isoniazida 100 mg comprimido
35	lamivudina (3TC) 150 mg comprimido
36	lamivudina (3TC) 10 mg/mL solução oral frasco 240 mL
37	loperamida 2 mg comprimido
38	lopinavir 200 mg + ritonavir (LPV/r) 50 mg cápsula



Nº	FORMA FARMACÊUTICA/APRESENTAÇÃO
39	lopinavir 100 mg + ritonavir (LPV/r) 25 mg cápsula
40	lopinavir 80 mg/mL + ritonavir (LPV/r) 20 mg/mL solução oral frasco 160 mL
41	maraviroque (MVQ) 150 mg comprimido
42	nevirapina (NVP) 200 mg comprimido
43	nevirapina (NVP) 10 mg/mL suspensão oral frasco 240 mL
44	nicotina 7 mg adesivo transdérmico
45	nicotina 14 mg adesivo transdérmico
46	nicotina 21 mg adesivo transdérmico
47	nicotina 2 mg goma de mascar
48	nicotina 4 g pastilha
49	oseltamivir 30 mg cápsula
50	oseltamivir 45 mg cápsula
51	oseltamivir 75 mg cápsula
52	pirazinamida 500 mg comprimido
53	pirazinamida 30 mg/mL (3%) solução oral frasco
54	podofilotoxina 1,5 mg/g creme bisnaga 5 g
55	pravastatina 20 mg comprimido
56	praziquantel 600 mg comprimido
57	primaquina 15 mg comprimido
58	raltegravir 400 mg comprimido
59	rifabutina 150 mg cápsula
60	rifampicina 300 mg cápsula
61	rifampicina 20 mg/mL (2%) suspensão oral frasco
62	rifampicina 150 mg + isoniazida 75 mg + pirazinamida 400 mg + etambutol, doridrato 275 mg comprimido
63	ritonavir (RTV) 100 mg cápsula
64	ritonavir (RTV) 80 mg/mL solução oral frasco 240 mL
65	saquinavir (SQV) 200 mg cápsula gel mole
66	talidomida 100 mg comprimido
67	tenofovir desoproxila, fumarato (TDF) 300 mg comprimido
68	tipranavir (TPV) 250 mg cápsula
69	tipranavir (TPV) 100 mg/mL solução oral frasco 95 mL
70	urela 100 mg/g (10%) creme pote 100 g
71	valaciclovir 500 mg comprimido
72	zanamivir 5 mg pó para solução inalante
73	zidovudina (AZT) 100 mg cápsula
74	zidovudina (AZT) 10 mg/mL solução injetável fr-amp. 20 mL
75	zidovudina (AZT) 10 mg/mL solução oral frasco 200 mL
76	zidovudina 300 mg + lamivudina 150 mg comprimido



LISTA C: Medicamentos com dispensação condicionada aos protocolos clínicos estabelecidos pela SMS.



Nº	FORMA FARMACÉUTICA/APRESENTAÇÃO
1	alendronato de sódio 10 mg comprimido
2	alendronato de sódio 70 mg comprimido
3	doxazosina 2 mg comprimido
4	finasterida 5 mg comprimido
5	formoterol 12 µg (equivalente a 9 µg de formoterol) cápsula inalante
6	metilfenidato 10 mg comprimido
7	sinvastatina 10 mg comprimido
8	sinvastatina 20 mg comprimido
9	sinvastatina 40 mg comprimido

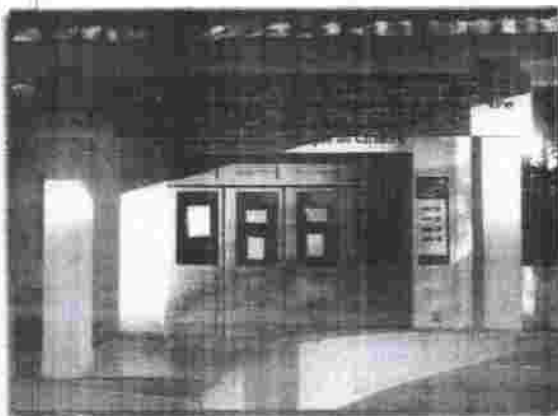
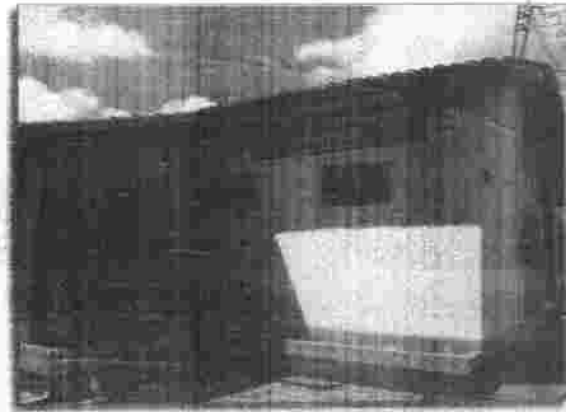
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Camila Nunes Marques

Camila Nunes Marques
Engenheira Ambiental - CREA 341605

[Handwritten signatures and initials]



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

Locale data

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Acaraú

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1803.01/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 1803.01/2020**, pelo preço global de R\$____ (____), conforme planilha a seguir, com prazo de execução até _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V.MENSAL	V.TOTAL
01	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (INCINERAÇÃO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E"	500	Kg			

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor ____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nicodemos Araújo, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.278.643/0001-18, representada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), Sr.(a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa, _____ sediada à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), inscrito no CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 1803.01/2020, Processo nº 1803.01/2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 1803.01/2020, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (INCINERAÇÃO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

[Handwritten signatures]



4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços Nº 1803.01/2020, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú/CE;

5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

5.9- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no período de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Acaraú.



CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de competência, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços;

7.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

7.3- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de competência, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLAÚSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes:

Unidade Orçamentária	Orgão-Programa/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Secretaria de Saúde - FUS	06.01-10.122.0045.2.053	3.3.90.39.00	1211000000
Secretaria de Saúde - MAC	06.01.10.302.0037.2.059		1214000000

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1- Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

9.2- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço unitário.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de março de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de competência, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de competência, independente de notificação ou

[Handwritten signatures and initials]



interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

e) Será ainda imputada a contratada multa ou punição no caso que couber por falha da(s) eventual(is) subcontratada(s) na prestação dos serviços;

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e VXIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1- A Contratada deverá fornecer recipiente (contenedores/bombonas resistentes, rígidas e estanques, com tampa rosqueável) para armazenamento dos resíduos dos grupos "A", "B" e "E", separados e identificados, com simbologia dos grupos de resíduos, devidamente dimensionados para as quantidades propostas, que atendam as normas técnicas para acondicionamento e transporte dos resíduos de Serviços de SAÚDE até o local de tratamento. Os recipientes devem estar limpos, secos, íntegros e manter as características originais de acondicionamento, não sendo permitida abertura, rompimento e transferência do conteúdo de uma embalagem para a outras.

14.1.1- Substituir imediatamente, após a coleta, o contenedor/bombona ou outro recipiente.

14.1.2- Pesar os Resíduos no local de coleta, de acordo com a frequência de coleta descrita neste Termo, com fornecimento imediato do comprovante da pesagem. Apresentar relatório mensal da pesagem total por local de coleta.

14.2- A Contratada deverá acondicionar e transportar adequadamente os resíduos, atendendo as normas aplicáveis pela ABNT e demais disposições legais vigentes.

14.3- Havendo, dentre os resíduos mencionados no subitem anterior, outros perfurantes ou cortantes, a Contratada deverá fornecer, para acondicionar previamente, recipiente rígido, estanque, vedado e identificado pela simbologia de substância infectante.

14.4- A Contratada deverá transportar os resíduos em veículos apropriados, compatíveis com as características dos resíduos, atendendo às condicionantes de proteção ao meio ambiente e à saúde pública e normas atinentes.

14.5- A Contratada deverá estar ciente de que os resíduos sólidos pertencentes ao grupo "A" não poderão ser dispostos no meio ambiente sem tratamento prévio que assegure a preservação da saúde pública e do meio ambiente.



14.6- A Contratada deverá submeter os resíduos sólidos pertencentes ao grupo "B" a tratamento e disposição final específicos, de acordo com as características de toxicidade, inflamabilidade, corrosividade e reatividade, segundo exigências do órgão ambiental competente.

14.7- A Contratada deverá emitir, mensalmente, um Certificado atestando o tratamento e destinação final referente aos serviços prestados, discriminados por unidade e por grupo, sendo o profissional responsável estar com registro ativo junto ao conselho de classe com assinatura.

14.8- O tratamento dos resíduos de serviços de SAÚDE deverá ser executado por destruição térmica, por meio de incineradores que assegurem a destruição completa de toda forma de microrganismos e descaracterização físico-química dos resíduos de serviços DA SAÚDE, sem poluir o ambiente conforme Resolução CONAMA 358/2005 e Resolução RDC-306/2004, ou as que as tenha substituídas.

14.9- As bombonas serão fornecidas pela CONTRATADA com regime de comodato. A CONTRATADA obriga-se a fornecer as caixas coletoras perfuro cortantes, conforme solicitação.

14.10- Os veículos deverão ser apropriados para a coleta com transporte dos RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE a partir da fonte geradora até a planta de tratamento. Os mesmos deverão ser licenciados;

14.11- A desinfecção dos veículos deverá ser feita pela CONTRATADA, de acordo com as normas técnicas da ANVISA;

14.12- Deverá ser afixada nos veículos a planilha das desinfecções realizadas e nesta deverá constar a data, os produtos utilizados e o nome do responsável pela execução da técnica de desinfecção;

14.13- Os funcionários que realizarem a coleta/transporte dos resíduos deverão estar edificados, uniformizados e fazer uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos pela ANVISA / Ministério da Saúde.

▶ Uniforme: deve ser composto por calça comprida e camisa com manga, no mínimo de $\frac{3}{4}$, de tecido resistente e decor clara, com padronização distinta para cada função.

▶ Luvas: devem ser de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, preferencialmente branca, antiderrapante e de cano longo.

▶ Botas: devem ser de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, preferencialmente branca, cano de $\frac{3}{4}$ e antiderrapante.

▶ Gorro: deve ser de cor branca, protegendo totalmente os cabelos.

▶ Máscara: deve ser respiratória, tipo semifacial e impermeável.

▶ Óculos: devem ser de plástico resistente, lente panorâmica, incolor, armação flexível, com proteção lateral e válvulas para ventilação.

▶ Avental: deve ser de PVC, impermeável e de médio comprimento.

▶ Colete: deve ser utilizado por funcionários que procederão à coleta externa e deve ser de cor fluorescente para o caso de coleta noturna.

▶ Boné: deve ser utilizado por funcionários que procederão a coleta externa e deve ser de cor branca e proteger os cabelos.

14.14- Os funcionários da prestadora desses serviços deverão ser treinados adequadamente e submetidos a exames médicos pré-admissionais e periódicos, nos termos da legislação trabalhista;

14.15- Com exceção dos resíduos comuns, todos os demais resíduos devem ser coletados e transportados em veículos que atendam às exigências dos órgãos competentes no que



couber.

14.16- Os serviços de coleta deverão ser realizados a cada 7 (sete) dias para os grupos Classe A e E, e a cada 30 (trinta) dias para o grupo B.

14.17- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

14.17.1- A execução dos serviços, destacados como objeto do presente projeto, deve ser realizado com o cumprimento das disposições legais, sobretudo o disposto nos seguintes estatutos:

- ▶ Resolução CONAMA n.º 5, de 05/08/1993;
- ▶ Portaria n.º 3214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho;
- ▶ Resolução n.º 310, de 23/07/1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA;
- ▶ Normas Brasileiras de Reguiamentação (NBR).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Saúde, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

16.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

16.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Acaraú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Acaraú/CE, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

02.

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **1803.01/2020**, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **1803.01/2020**, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **1803.01/2020**, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **1803.01/2020**, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____/CE, _____ de _____ de 2020.

(Representante Legal)